LIDO Em 14/02/07 Assessoria de Plenário

IND 367 /2007

INDICAÇÃO Nº
(Autoria: Deputado AYLTON GOMES – PMN)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 06/02/07 às 16h20
Assinatura 23243-2 Matrícula

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde no Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Posto de Saúde no Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 367 /2007
Fls. Nº 01

Ao Protocolo Legislativo para registro e em seguida à CAL
Em 22/02/07.
Assessoria de Plenário

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a implantação de Posto de Saúde no Núcleo Rural Rio Preto, na Região Administrativa de Planaltina.

Trata-se de reivindicação da comunidade, considerando que os mesmos sofrem com as conseqüências da não existência de serviços assistenciais de saúde. Com uma população em crescente expansão, a localidade ainda deixa muito a desejar no que se refere à qualidade de vida dos cidadãos e à oferta de serviços públicos úteis e eficientes

Sempre que necessitam de atendimento médico ambulatorial, esses cidadãos sofrem para deslocar-se para outros locais. Convivem com a lotação dos hospitais e a falta de médicos sendo que alguns atendimentos mais simples não somente poderiam, mais deveriam, ser feitos nos postos de saúde. Além de facilitar o acesso da população ao serviço básico e essencial da assistência à saúde, a disponibilização do Posto de Saúde ajudaria, até mesmo, a diminuir a demanda por atendimentos hospitalares, significando um sistema de saúde descentralizado e mais eficiente.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO AYLTON GOMES
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 367 /2007
Fls. Nº 02